

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA.

38. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413-96.2016.6.09.0000

PROTOCOLO: 457782016

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL-GO (42ª ZONA ELEITORAL - CIDADE OCIDENTAL)

RELATOR ORIGINAL: Juiz Fabiano Abel de Aragão Fernandes

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - INDICAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

REQUERENTE: JUIZ DA 042ª ZONA ELEITORAL

INDICADO: RAQUEL PANTALEÃO OLIVEIRA

REQUERIDO: TRE-GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE INDICAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos acima relacionados, o DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO propôs aos ilustres pares que deliberassem sobre a minuta de resolução que dispõe sobre a instalação de mesas receptoras de justificativas (MRJ), o recebimento de justificativas por mesas receptoras de votos (MRV), a agregação de seções e a composição das mesas receptoras de votos e justificativas nas Eleições de 2016, cujas cópias foram distribuídas na sessão de ontem. Assim, o Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução n. 253, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre a instalação de mesas receptoras de justificativas (MRJ), o recebimento de justificativas por mesas receptoras de votos (MRV), a agregação de seções e a composição das mesas receptoras de votos e justificativas nas Eleições de 2016.

Ainda, o Desembargador-Presidente apresentou proposição no sentido de deliberarem sobre a data da aula a ser proferida pelo JUIZ JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA sobre o novo Código de Processo Civil, neste mês de julho, em atendimento ao pedido feito na última sessão pelo DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE GOIÁS – EJE/GO, JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA. Nesta oportunidade, ficou acordado que a última aula do citado curso acontecerá no dia 29.8.2016, com início às 08:30.

Ao ensejo, o JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA informou que no dia 10 de agosto de 2016, às 08:00, será realizado neste Tribunal um curso sobre execução, a ser ministrado pelo JUIZ FEDERAL LEONARDO BUISSA, com 50 vagas, mas que as inscrições ainda não foram abertas.

Nada mais havendo a tratar, às 18:08, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 49ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital (DVD). E, para constar, eu, _____, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA(GO), 19 DE JULHO DE 2016.

DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias**

PORTARIA Nº 396/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 396/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento

Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 5645/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 11/07/2016, o(a) servidor(a) removido(a), LÉU DE ALMEIDA SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 103ª Zona Eleitoral, com sede em Araçu/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 28 de julho de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Despachos

EXTRATO N. 150/2016

PROTOCOLO: 24.696/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 151-88.2012.6.09.0019

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA – OAB: 20905/GO

ADVOGADA: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS – OAB: 17117/BA

ADVOGADA: NÍVIA DE OLIVEIRA FILHO – OAB: 34137/GO

DESPACHO: “Tendo em vista a emissão do parecer conclusivo pela Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal, que manifestou pela desaprovação das contas (fls. 2427-2448), bem como a apresentação de manifestação pelo Ministério Público Eleitoral, na forma do art. 37 da Resolução TSE 23.464/2015 (fls. 2450-2460), defiro o pedido de vista, com carga dos presentes autos, formulado pelo partido requerente (PSDB) às fls. 2425, pelo prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que o referido partido deverá apresentar defesa, especificando as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão, nos termos do art. 38 da Resolução TSE 23.464/2015. Certifique-se. Goiânia, 27 de julho de 2016. Juiz Abel Cardoso Moraes RELATOR”

Goiânia, 28 de julho de 2016.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador da CPRO